

# MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E COMUNICAÇÃO

COMO APLICAR RÉGUA DA LOGOMARCA DOS EDITAIS **PROAC SP** E **PROAC ICMS** 





## o que é?



Criado pela Lei nº 12.268/2006, o **Programa de Ação Cultural (ProAC)** é uma iniciativa de fomento direto da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC), cujo objetivo é destinar recursos públicos ao apoio de ações e produções culturais em todo o território paulista.

Esses recursos são operacionalizados por meio de chamamentos públicos e organizados em diferentes categorias e segmentos culturais, abrangendo áreas como formação, circulação, produção, difusão e preservação do patrimônio cultural, entre outras expressões artísticas.

Os projetos inscritos no programa são submetidos à análise técnica de uma Comissão de Seleção, composta por especialistas de notório saber, que avaliam os méritos técnicos, artísticos e a relevância cultural das propostas apresentadas.

O objetivo é assegurar que os projetos selecionados estejam alinhados com os critérios de qualidade, diversidade e interesse público, conforme estabelecido nos normativos de cada edital, promovendo uma seleção transparente, técnica e inclusiva.

A elegibilidade à participação varia conforme o edital. Alguns são destinados exclusivamente a Pessoas Jurídicas, enquanto outros contemplam Pessoas Físicas maiores de 18 anos. Em ambos os casos, a condição mínima para participação é a comprovação de sede ou domicílio no Estado de São Paulo há, no mínimo, dois anos.



## 2 o que é? fomento por renúncia fiscal



O Programa funciona por meio de patrocínios incentivados. Para ter acesso aos recursos disponíveis, artistas, grupos ou produtores devem submeter seus projetos à análise de uma comissão especializada, que avalia critérios como compatibilidade de custos, capacidade técnica, conformidade com a legislação e relevância pública e artística.

Com o projeto aprovado, o proponente pode solicitar patrocínio de empresas sediadas no estado de São Paulo. Estas, por sua vez, podem apoiar os projetos culturais com parte do valor do ICMS devido, como forma de incentivo ao patrocínio.

Podem participar pessoas físicas (o próprio artista ou detentor dos direitos sobre o conteúdo do projeto) e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, comprovadamente localizadas no Estado de São Paulo há pelo menos dois anos.

Após a publicação da aprovação no Diário Oficial, o projeto será cadastrado no sistema da Secretaria da Fazenda e Planejamento, e, a partir deste momento, poderá ser iniciada a captação de recursos.



## 3 aprovação das artes - ProAC Editais

Para aprovação dos materiais de divulgação do seu projeto, será **obrigatoriamente necessário** entrar em contato com o setor de Marketing, da Secretaria da Cultura, através do e-mail **marketingcultura@sp.gov.br** informando sempre:

- nome do seu projeto; e
- número do Edital no Campo ASSUNTO.

### **Exemplo:**

Assunto: Aprovação logomarcas - Projeto "XXX" - Edital ProAC XX/2025



#### **ATENÇÃO**

O prazo de aprovação são de 20 dias úteis, onde o atendimento é por ordem de chegada e solicitado que não reencaminhe o e-mail para que não volte ao final da fila.



### 4 aprovação das artes - ProAC ICMS

Para aprovação dos materiais de divulgação do seu projeto, será necessário encaminhar o material via sistema **fomentocultsp.sp.gov.br** na área **"Acompanhamento de Projeto Aprovado".** 



Solicitar aprovação de material gráfico

Solicite aprovação de material gráfico





ATENÇÃO

O prazo de aprovação são de 20 dias úteis, onde o atendimento é por ordem de chegada.



## 5 onde encontrar as logos



proac & cultsp

- Acesse comunicacao.sp.gov.br/secom
- No canto superior, clique em Publicidade > Materiais >
   Identidade Visual



• Em seguida, role a página para baixo e clique em MAIS RECURSOS

Mais recursos ∨

- Mais recursos > PROGRAMAS
  - ↑ Programas
    - Logo Banco do Povo
    - Logo Casa Paulista
    - Logo CultSP
    - Logo PROAC

- Mais recursos > SECRETARIAS
  - Secretarias
    - ldentidade Educação
    - ldentidade Desenvolvimento Social
    - 🖺 🛮 Identidade Cultura, Economia e Indústria Criativa



## 6 aplicação da logomarca

orientações sobre chancelas

Os agentes culturais selecionados nos editais devem indicar:

- a) em Realização: as logomarcas do Governo do Estado de São Paulo;
- b) em Produção ou Apoio/Patrocínio: as logomarcas de eventuais patrocinadores.
- c) em Fomento: a logomarca do ProAC



Importante seguir as regras de aplicação (isolada ou não do bloco de marcas, como consta neste manual).



## 7 aplicação em material gráfico

relacionada ao bloco de marcas



### **OBSERVAÇÕES**

- 1. O logo da SCEIC sempre com o slogan "São Paulo são todos"
- 2. Sempre respeitar os espaçamentos;
- 3. Todas as peças devem conter a assinatura conjunta CULTSP/SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO; essa assinatura deve fechar o bloco de marcas, à extrema direita, sob a chancela de REALIZAÇÃO.

Ordem de inclusão de marca de produtor/apoiador:

PROAC > **DEMAIS PATROCINADORES** > CULTSP > Secretaria e Governo SP



# 7 aplicação em material gráfico

**FOMENTO** 

REALIZAÇÃO

**PROAC**SP

**CULT** 



Secretaria da
Cultura, Economia
e Indústria Criativas









Quando a divulgação for virtual, aplicar a #ProAC2025





## 8 aplicação em vídeos

onde posicionar

Para vídeos e filmes a régua deverá estar no mesmo padrão das artes gráficas, porém há uma menção na primeira tela e a aplicação dos logos deve vir na última tela.

"Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas "

"Este projeto foi realizado com apoio do Programa de Ação Cultural – ProAC, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo"



#### **ATENÇÃO**

É necessário aprovar apenas a arte com a régua que será utilizadaem todos os materiais (formato site, post quadrado, post vertical, press release e camiseta), não havendo necessidade do envio individual.



### 9 orientação para falas oficiais relacionadas ao projeto

Para garantir o devido reconhecimento institucional, **é obrigatória** a menção ao incentivo cultural recebido pelo projeto. Assim, solicita-se que, nas falas de abertura de eventos, apresentações, entrevistas, releases, manifestações públicas ou vídeos oficiais relacionados à iniciativa, seja utilizada a seguinte declaração (ou uma variação fiel ao conteúdo abaixo):

"Este projeto é realizado com recursos do Fomento Cult SP [mencionar se o apoio é do ProAC Editais, PNAB, PNCV, LPG], programa do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas. Considerando o recebimento do recurso público mencionado e o interesse na ampliação do acesso aos produtos culturais, foram adotadas medidas de democratização do projeto como: [inserir aqui a ação realizada, por exemplo: a oferta de atividades gratuitas, apresentações em espaços públicos, disponibilização online, entre outras]."



## 10 aplicação em placas de obras

Para a aplicação em PLACAS DE OBRAS, **orientamos que sejam seguidas as diretrizes estabelecidas no manual de identidade visual disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo,** considerando que a obra é/será realizada com recursos do ente.

O referido Manual está disponível em:





Os modelos editáveis podem ser localizados por meio do link:

https://comunicacao.sp.gov.br/secom/publicidade/materiais/identidade%20visual





## naplicação em demais peças

onde posicionar

| PEÇAS DO PROJETO   | LOCAL PREFERENCIAL   |
|--|--|
| Peças gráficas como<br>livros, catálogos, cartilhas,<br>livretos | Na parte interna da capa ou na página de apresentação e<br>também na contracapa. |
| Revistas e periódicos  | Junto ao expediente  |
| Programas para rádio   | Durante a locução e no final, quando se tratar de peças pré-<br>gravadas         |





## aplicação em demais peças

#### **PEÇAS DO PROJETO**

#### **LOCAL PREFERENCIAL**

### Espetáculos artísticos em geral

Na locução de apresentação e/ou encerramento

Filmes, documentários, animações, vídeos, vinhetas, programas de televisão e demais obras audiovisuais. Nos créditos iniciais das obras audiovisuais; a régua de logos deve permanecer na tela por, no mínimo, três (03) segundos, descontados os tempos de fade in e fade out, se existirem. Se optar por inserir a marca uma cartela separada, a mesma deve ficar por, no mínimo, dois (segundos) na tela.



